



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE DIRCE REIS

Conforme Lei Municipal nº 1.100, de 26 de março de 2019

www.dircereis.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/dirce_reis

Segunda-feira, 18 de maio de 2020

Ano II | Edição nº 156

Página 1 de 2

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE DIRCE REIS	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Dirce Reis, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Dirce Reis poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.dircereis.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/dirce_reis
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Dirce Reis

CNPJ 65.711.988/0001-42

Rua Catulo da Paixão Cearense, 415

Telefone: (17) 3694-1114

Site: www.dircereis.sp.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/dirce_reis

Câmara Municipal de Dirce Reis

CNPJ 01.666.928/0001-72

Rua José de Alencar, 2325

Telefone: (17) 3694-1141

Site: www.camaradircereis.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Dirce Reis garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.dircereis.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/dirce_reis



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE DIRCE REIS

Conforme Lei Municipal nº 1.100, de 26 de março de 2019

www.dircereis.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/dirce_reis

Segunda-feira, 18 de maio de 2020

Ano II | Edição nº 156

Página 2 de 2

PODER EXECUTIVO DE DIRCE REIS

Atos Oficiais

Decretos

Registrado e publicado, conforme legislação em vigor, na data supra:

José Adiel Barravieira

Secretário Municipal de Administração e Planejamento

DECRETO Nº 1.657/2020, DE 18 DE MAIO DE 2020.

(Prorroga o prazo de validade do Concurso Público nº 01/2018).

EUCLIDES SCRIBONI BENINI, Prefeito do Município de Dirce Reis, Comarca de Jales, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas, e

CONSIDERANDO o prazo legal determinado pela Constituição Federal em seu art. 37, Incisos III;

CONSIDERANDO que o Concurso Público nº 01/2018, foi homologado pelo Decreto nº 1.488/2018, em 18 de maio de 2018, e nos termos do item 15.1 de seu edital (Edital nº 01/2018), o prazo de validade do concurso público pode ser prorrogado pelo prazo máximo de 2(dois) anos, a critério exclusivo da Prefeitura Municipal de Dirce Reis, e, por fim,

CONSIDERANDO a necessidade de aproveitamento do referido certame, em face da economia representada aos cofres públicos municipais, para possíveis convocações de candidatos aprovados conforme a necessidade e disponibilidade de vagas na Municipalidade,

DECRETA:

Art. 1º. Fica prorrogado, por mais 2(dois) anos, o prazo de validade do Concurso Público nº 01/2018, objeto do Edital nº 01/2018, para preenchimento dos cargos de provimento efetivo de Agente Comunitário de Saúde, Auxiliar de Serviços Educacionais, Coordenador do CRAS, Professor PEB I e Psicólogo do CRAS.

Art. 2º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Dirce Reis, SP, em 18 de maio de 2020.

EUCLIDES SCRIBONI BENINI

Prefeito Municipal